

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018238/2022-52

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚME	RO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO PROCESSO	SISEMA RESPONSÁVEL PELO	
Convencional	2100.0	01.0018238/2022-52	URBIO RIO DO	OCE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Mineração Terramar LTDA				CPF/CNPJ: 10.357.310/0001- 11	
Endereço: SÍTIO CÓRREGO SAN	TA MARI	IA		Bairro: ALTO CAPIM	
Município: AIMORÉS UF: MG		CEP: 35.200-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: LINDOMAR JOSE ARAUJO			CPF/CNPJ: 017.099.047-80		
Endereço: SÍTIO CÓRREGO SANTA MARIA			Bairro: ZONA RURAL		
Município: AIMORÉS	Município: AIMORÉS UF: MG			CEP: 35.200-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: SÍTIO CÓRREGO SANTA MARIA			Área Total (ha): 34,6747		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.708 - Lv. 02			Município/UF: Aimorés /		

MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101102-D0BEDA6ECF7941F9801B9CD16E9A401A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18 2,4954	un ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2,4954

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual	-	2,4954
Total:			Total: 2,4954	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Lenha nativa	5,3320	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Madeira nativa	3,9161	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Eduardo de Freitas Costa - MASP 1.021.270-2

Data da Vistoria: 13/05/2022 - Vistoria Remota

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/05/2022

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			х	Υ
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		Sirgas 2000	268.000	7.804.000

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

- Conservação das estradas de acesso, já existentes, de acesso a área do empreendimento e observação constante de possíveis processos iniciais de erosão, evitando danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para evitar a ocorrência de eventuais queimadas incêndios;
- Reduzir ao máximo à movimentação de máquinas ma área do projeto, visando alterar ao mínimo possível as estruturas físicas do solo:
- Demarcação física da área pretendida para a intervenção ambiental, para instalação e operação do empreendimento, a fim de prevenir a invasão e destruição de vegetação em área não autorizada;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

I	tem	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		Como compensação por supressão de espécies ameaçadas de extinção, executar o Projeto	12 meses

	Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,15 ha ha, tendo como coordenadas de referência 268.260 x; 7.804.050 y e 268.300 x; 7.804.200 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade enriquecimento, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes, tendo como responsável técnico o senhor Arthur Duarte Vieira - Engenheiro Florestal - CREA 188153D.	
2	Devera apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes, com apresentação de anexo fotográfico.	12 meses após a emissão da DAIA
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 31/05/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 47303363 e o código CRC 8DF9276A.